



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.461, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 475.000,00 e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), que será utilizado para a Reforma do Prédio do Centro de Saúde de Reginópolis na seguinte dotação:

Local: 020601	Fundo Municipal de Saude	
Ficha: 246	- 10.301.0031.1010.0001	Reforma do Centro de Saúde
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	475.000,00
	Total da Suplementação	475.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

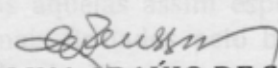
Superávit Financeiro:..... -475.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 - 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 - 19/12/2017 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 13 de agosto de 2018.


CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PUBLICADO
D.O.M DE 14/08/2018
Pg: 03
Ana J | Ed. 39